



DECRETO Nº 3.876/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 1.423, de 13 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação:

006003.1030100132.037 – Manutenção das atividades da Atenção Básica, Elemento de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes de anulação das seguintes dotações:

006003.1030100132.037 – Manutenção das atividades da Atenção Básica, Elemento de Despesa 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil no valor de R\$ 800.000,00 e 339018 – Auxílio Financeiro a Estudantes no valor de R\$ 200.000,00 totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º- Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova Do Imigrante/ES, 13 de setembro de 2021.


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal